



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Processo Nº 35 / 92

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485,0001-73

ATO DA MESA Nº 08/92

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto do artigo 12 do Decreto Legislativo nº 29, de 30/03/1989, com a redação dada pelo Decreto Legislativo nº 29-C, de 30/04/1992, e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 12, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992, à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06/04/92,

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município relativa ao mês de agosto corrente foi de Cr\$ 175.756.454,28.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para Cr\$ 940.260,00 (Novecentos e Quarenta Mil, Duzentos e Sessenta Cruzeiros), a partir de 1º de agosto de 1992, sendo Cr\$ 626.840,00 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Cruzeiros) de subsídio e Cr\$ 313.420,00 (Trezentos e Treze Mil, Quatrocentos e Vinte Cruzeiros) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-RN., em 31/agosto/1992.

*José Leonidas de Azevedo*  
Vereador José Leonidas de Azevedo  
Presidente

*Geraldo T. dos Santos*  
Vereador Geraldo T. dos Santos  
Vice-Presidente

*Maria das Dôres Mascena*  
Vereadora Maria das Dôres Mascena  
1ª Secretária

*José Pereira Filho*  
Vereador José Pereira Filho  
2ª Secretário